

PROCESSO SELETIVO: nº 06/2025 Termo de Fomento: nº 959059/2024

Projeto: Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e

bem comum

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, TF nº 959059/2024 MTE/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 04/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **10 de julho de 2025** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com.** 

## 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação para as redes sociais, conforme projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum - TF nº 959059/2024- Meta 1 Item 1.4.5 – MTE/CAMP.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação para as redes sociais visando a comunicação e divulgação do projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum.

Serviços a serem desenvolvidos:

- 1º) Produção de conteúdo, monitoramento e gestão das redes sociais do CAMP site, Instagram, Facebook, Youtube e Linkedin visando a divulgação das ações dos coletivos, das atividades, dos produtos e resultados do Projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum.
- 2º) Elaboração de matérias jornalísticas sobre os temas transversais do Projeto,



tais como: organização social do trabalho; produção solidária; atuação das Organizações da sociedade civil (OSC) do campo popular e solidário; pautas sociais; combate à fome e pobreza; eventos locais, entre outros elencados pela equipe CAMP.

- 3º) Prestar serviços de assessoria de imprensa com vistas à promoção e publicidade das atividades, produtos e reflexões do Projeto, junto à veículos da Grande imprensa, Mídias Sociais e Espaços Populares de Comunicação.
- 2.2 O prazo para execução do plano de trabalho será de 8 (oito) meses ao todo, com possibilidade de aditivo de tempo.

#### 3. VALOR:

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor máximo do investimento proposto é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a 800h/técnicas no valor de R\$ 100,00 a hora.

### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:

- 4.1. As propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional da entidade deverão ser para o e-mail: camp1983.ong@gmail.com
- 4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 10/07/2025
- 4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 17/07/2025
- 4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP <a href="http://camp.org.br/">http://camp.org.br/</a>
- os proponentes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

# 5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: camp1983.ong@gmail.com.
- 5.2. Para fins de seleção devem apresentar:
  - 5.2.1. Portfólio com identificação completa da organização, qualificações, experiências e períodos de duração.
  - 5.2.3 Prova de inscrição CNPJ:
  - 5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal
  - 5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular a organização/CNPJ.
  - 5.2.6. Currículo da/o profissional de comunicação que irá atender as demandas do projeto;

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



5.1 Experiência da empresa em cobertura jornalística e assessoria de comunicação na temática de movimentos sociais, educação popular, economia solidária – (pontuação para experiência total)

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2 Experiência da/o profissional em cobertura jornalística e assessoria de comunicação na temática de movimentos sociais, educação popular, economia solidária – (pontuação para experiência total)

pendicular territorial territorial	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.3. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.

5.3 Pontuação máxima com entrevista: 30 (trinta) pontos.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.
- 6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

# 7. LEGISLAÇÃO:

- 7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.
- 7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registos contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

# 8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do **Termo de Fomento:** nº 959059/2024 MTE/CAMP. Projeto: — Meta 1 — Item 1.4.5



Porto Alegre, 30 de Junho de 2025.

Daniela Oliveira Tolfo Secretária Executiva do CAMP



## **ANEXO I**

Processo Seletivo Nº. 06/2025 TF nº 959059/2024